

OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, vencedora no Item 01 do Lote 04, com valor global de R\$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: de 12 meses, a contar de 12 de Dezembro de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2019 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 042/2019. FELIPE SOARES BITTENCOURT, Diretor Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 418/2019, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LTDA, vencedora no Item 01 do Lote 05, com valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), Item 01 do Lote 06, com valor global de R\$ 2.903,84 (dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: de 12 meses, a contar de 12 de Dezembro de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2019 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 042/2019. FELIPE SOARES BITTENCOURT, Diretor Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA**

PORTARIA Nº 2046 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 05.11.2019 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº. 07.55022.0.19 de 21.10.2019;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor I **ADRIANA DOS SANTOS, mat. 89.454-2**, lotado na Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, para participar do 11º Congresso do SINTEPE, em Gravata - PE.

PORTARIA Nº 2047 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório conclusivo da Sindicância instaurada através da Portaria nº 1556 de 27/08/2014, publicada no DOM nº 97 do dia 28/08/2014 e que teve seus trabalhos concluídos pela Portaria nº 1929 de 22/11/2019, publicada no DOR nº 136 do dia 23/11/2019, o qual sugere a apuração de fatos referentes à Empresa Servitium Ltda,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo nº 05/2019, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelos seguintes servidores:

NELMA CECÍLIA ALEXANDRE FERREIRA - MAT. Nº 33.094-4;
ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA - MAT. 62.645-7;
ANDREA PATROCÍNIO DE OLIVEIRA LIRA - MAT. 61.833-8;
ANA ALICE ARGÔLO DE SANTANA - MAT. Nº 87.091-0;
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO - MAT. 72.613-0.

Art. 2º. Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2048 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da portaria 1734 de 18 de outubro de 2019, publicada no D.O.R. nº 123 de 19 de outubro de 2019, prorrogada pela portaria nº 1816 de 30 de outubro de 2019, publicada no D.O.R. nº 127 de 31 de outubro de 2019 para apurar supostas irregularidades apontadas na CI nº 026/2015 da Gerência Geral de Finanças, referente à Escola Municipal Nova Morada.

RESOLVE:

Art. 1º. Solicitar à Procuradoria Geral do Município a abertura de Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades da servidora **TELMA LÚCIA DE LUCENA, MAT. 57.039-0.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da portaria nº 1964 de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOR nº 141 de 03 de dezembro de 2019, objetivando apurar o exposto na CI nº 137/2019 da Gerência Regional Centro Norte da Secretaria de Educação, referente ao servidor **ADELSON JOSÉ DE FRANÇA, MATRICULA Nº 103.396-4, PROFESSOR I E MATRICULA Nº 102.571-6, PROFESSOR II.**

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 2050 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Específico, instaurado através da Portaria nº 1963 de 02 de dezembro de 2019, publicada no D.O.R. nº 141 do dia 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 136/2019 da Diretoria Executiva de Gestão da Rede/ Gerência Regional Centro-Norte, referente à professora **ANA ÂNGELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO MACHADO, MATRICULA Nº 109.759-8.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 2051 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da portaria nº 1967 de 02 de dezembro de 2019, publicada no D.O.R. nº 141 de 03 de dezembro de 2019, objetivando apurar supostas irregularidades apontadas na CI nº 026/2015 da Gerência Geral de Finanças, referentes à Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 2052 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a solicitação contida na CI nº 175/2019-EFER/DEGP/SEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e estudos para implantação do componente curricular "Sustentabilidade e Mudanças Climáticas" no currículo da Rede Municipal de Ensino do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Especial de Trabalho objetivando realizar estudos, análise e propor medidas e soluções visando a implantação do novo componente curricular "Sustentabilidade e Mudanças Climáticas", composto pelos seguintes servidores, sendo as três primeiras integrantes da coordenadoria geral dos trabalhos:

I - **Alexsandra Felix de Lima Sousa, CPF nº 022.335.724-32, matrícula nº 68.979-4;**
 II - **Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, CPF 326.916.294-49, matrícula nº 54.395-1;**
 III - **Nyrluce Marília Alves da Silva, CPF nº 035.211.894-65, matrícula nº 62.619-9;**
 IV - **Alcione Cabral dos Santos, CPF 476.182.304-66, matrícula nº 32.281-0;**
 V - **Gabriela Monteiro Cabral de Arruda, CPF nº 042.832.114-35, matrícula nº 91.187-3;**
 VI - **Maria Ana Paula Freire, CPF nº 440.120.474-34, matrícula nº 91.196-4.**

Art. 2º São atribuições do Grupo Especial de Trabalho - GET:

I - participar dos encontros /reuniões, sempre que solicitado pela coordenação e/ou assessoria do GET.
 II - encaminhar as discussões e os textos, produzidos pelo GET, às gerências/divisões, para que estas possam apresentar contribuições, relativas àquelas discussões e textos, apresentando-as ao GET para análise e aprofundamento das questões;
 III - sensibilizar e mobilizar as unidades de ensino, para participarem dos processos de estudo e discussão do material escrito;
 IV - escrever textos, fazendo referências aos fundamentos da Política de Ensino, conforme orientações da coordenação geral e assessoria do GET;
 V - revisar as matrizes curriculares de Geografia, indicando as adequações necessárias para os encaminhamentos pedagógicos;
 VI - elaborar instrumentos consultivos às unidades competentes sobre o novo componente curricular - Sustentabilidade e Mudanças Climáticas - que fará parte da Política de Ensino da Rede Municipal;
 VII - sistematizar resultados das consultas feitas às referidas unidades para subsidiar o processo de escrita;
 VIII - realizar ampla divulgação da produção escrita para o Grupo Ocupacional Magistério;
 IX - organizar e participar dos fóruns presenciais com representantes das unidades de ensino e equipe técnica, para discussão do documento produzido pelo GET.

Art. 3º O Grupo de trabalho de que trata este Decreto será remunerado na forma do inciso I do § 2º do art. 13 da lei nº15.054/98, alterada pela Lei nº 18.132/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
 Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019 - BB Nº 790.007

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição KIT LEGO E COMPONENTES DE ROBÓTICA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 008/2019 CELIRC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 6.063.299,97

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0001-48

Data da Assinatura: 16/12/2019

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - DIRETORA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO
RONALDO TAVARES SOUTO MAIOR FILHO - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.391.836/0001-18**, tendo como objeto aquisição de Conjuntos Educacionais (Kit Escola, Kit Professor e Kit Aluno) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 5.535.034,00 (cinco milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais). Mencionada despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14.01.12.0361.1206.2.0125, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 112.

ÁQUILA MELO

Diretora Executiva de Gestão Pedagógica

Secretaria de Infraestrutura

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PORTARIA nº 029/2019

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando o contido no Art 4º. do Decreto Nº 33.034, de 30.10.2019, relativamente à inscrição dos débitos não pagos em dívida ativa, **R E S O L V E :**

1º Designar o servidor **JOSÉ CARNEIRO NUNES, CPF 075.545.594-00** para exercer a atribuição de inscrição dos débitos não pagos em dívida ativa, oriundos de processos no âmbito desta EMLURB.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2019.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 021/2019 A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
BYC 2611	Jarbas Alves Pinto	387/2019	15/09/2019
MNR 6253	Yara Gonçalves Lopes da Fonseca	447/2019	12/10/2019
KLJ 1075	Alexfa Ind Com Ltda	452/2019	12/10/2019
KFG 6327	F R D Industrial e Comercio de Alimentos Ltd	463/2019	13/10/2019
COR 3121	Joelvane José da Silva	478/2019	13/10/2019
KIO 3690	Odinez Gomes da Silva	479/2019	13/10/2019
HUS 0080	Leonardo Albuquerque Gouveia Cavalcanti	523/2019	20/10/2019

Recife, 20 de novembro de 2019

João Batista Meira Braga

Secretário de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO Nº. 073 /2019 - COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre inscrições de serviços governamentais após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 17 de Dezembro de 2019.

R E S O L V E :

DEFERIR A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO GOVERNAMENTAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - EXECUTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH - CNPJ 10.565.000/0001-92, localizada na Av. Cais do Apolo , nº 925 - Bairro Recife RPA 01; conforme deliberação da reunião plenária ordinária de dezessete de Dezembro de 2019 do colegiado COMDICA Recife, a entrada do processo de inscrição do SCFV no COMDICA Recife; decide pelo DEFERIMENTO COM RESSALVAS DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO, abaixo, que atendem ao disposto na Resolução COMDICA nº001/2016. A presente Secretaria, receberá ofício com informações referentes ao DEFERIMENTO e orientações para solicitação das respectivas emissões dos núcleos DEFERIDOS COM RESSALVAS de apresentação dos documentos de REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILANCIA SANITÁRIA e/ou ALVARA DE FUNCIONAMENTO NO CASO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NUM PRAZO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA DIAS). Abaixo os respectivos números de inscrições com PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) considerando as RESSALVAS apontadas e a data de publicação destas em Diário Oficial do Município; ao término do prazo, caberá a SDSJPDDH remeter a este Conselho os documentos requeridos.

ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL - AABB -SCFV

DEFERIDA COM RESSALVAS APRESENTAR REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILANCIA SANITÁRIA - PRAZO 180 DIAS N DE INSCRIÇÃO 301219

CENTRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL DARUE MALUNGO - SCFV

DEFERIDA COM RESSALVAS APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO DE REQUERIMENTO DESTA - PRAZO 180 DIAS Nº DE INSCRIÇÃO 311219

PÃO DA VIDA - SCFV

DEFERIDA COM RESSALVAS APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO DE REQUERIMENTO DESTA - PRAZO 180 DIAS Nº DE INSCRIÇÃO 321219

SPORT CLUB DO RECIFE - SCFV

DEFERIDA COM RESSALVAS APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO DE REQUERIMENTO DESTA - PRAZO 180 DIAS Nº DE INSCRIÇÃO 331219

CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE

DEFERIDA COM RESSALVAS APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO DE REQUERIMENTO DESTA - PRAZO 180 DIAS Nº DE INSCRIÇÃO 341219

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 074/2019 - COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre inscrições de serviços governamentais após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 17 de Dezembro de 2019.

R E S O L V E :

DEFERIR A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO GOVERNAMENTAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - EXECUTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH - CNPJ 10.565.000/0001-92, localizada na Av. Cais do Apolo , nº 925 - Bairro Recife RPA 01; conforme deliberação da reunião plenária ordinária de dezessete de Dezembro de 2019 do colegiado COMDICA Recife, a entrada do processo de inscrição do SCFV no COMDICA Recife; decide pelo INDEFERIMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO SCFV, localizados abaixo, por não atenderem ao disposto na Resolução COMDICA nº001/2016, além de outras verificações realizadas IN LOCO. A presente Secretaria, receberá ofício com informações referentes ao INDEFERIMENTO contendo notificações de ajustes e, orientações para que a Secretaria proceda com nova solicitação de INSCRIÇÃO DESTES NÚCLEOS. Em tempo oportuno e prioritário a CHEFIA DO SCFV será convocada a este Conselho para reunião referente aos pontos apreciados pelo COLEGIADO COMDICA.